



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2030 / 2012

**Estabelece ponto facultativo no dia em que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, o dia 31 de dezembro de 2012 (segunda-feira), em razão das comemorações do feriado nacional de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

  
VEREADOR JOÃO MACEDO  
-Presidente

